



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 06 (seis) de junho de 2018, às 10:15Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA, presidindo a reunião, WILLIAM MOREIRA PAZ e MARIA ROSEVANIA MOREIRA, membros da comissão, para realizar o julgamento da habilitação dos documentos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.09.27.TP.OBR, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO CAPITÃO MOR NA ESTRADA SEDE MONTE SOMBRIO, TRAVESSIA DO RIACHO CAPITÃO MOR NO MUNICÍPIO DE MILHÃ**. Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2018.05.09.27.TP.OBR, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguintes resultados:

### **EMPRESAS INABILITADAS:**

**01. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI:** foi inabilitada por ferir o item 4.2.4.2 inciso I do Edital, não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto licitado, em seus atestado apresentados foram: Abastecimento d'água, Construção de Residência, Construção de prédio, Construção de módulos sanitários, que não tem similaridade com o objeto licitado (Construção de Passagem Molhada), e ainda a DRE apresentada esta divergindo com o Balanço patrimonial apresentado, no balanço patrimonial o Lucro da Empresa é de R\$ 38.196,80C, na DRE O resultado liquido do exercício é de R\$ 824.402,35, ou seja uma grande disparidade de valores, nos índices de liquidez apresentados (página 190) os valores divergem o balanço patrimonial, no demonstrativo dos índices cita que o valor do ativo é de R\$ 686.202,35, já no balanço apresentado (página 187) o valor do ativo é de 824.202,35. Ferindo assim respectivamente os itens do edital 4.2.5 alínea "b" e 4.2.5 análise dos índices do balanço.

### **FORAM HABILITADAS AS SEGUINTE EMPRESAS:**

**01. C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME;** por atenderem todos os requisitos do edital. O resultado do julgamento da habilitação será publicado posteriormente, dando aos licitantes o direito ao prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a". da lei de Licitações. Serão publicados no jornal: O Estado e nos



site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br), [www.milha.ce.gov.br](http://www.milha.ce.gov.br), Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ (CE) 06 DE JUNHO DE 2018

*Antônia Suzermã Ferreira de Souza*  
ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA  
Presidente da CPL

*William Moreira Paz*  
WILLIAM MOREIRA PAZ  
Membro da CPL

*Maria Rosevania Moreira*  
MARIA ROSEVANIA MOREIRA  
Membro da CPL